



## Documentos para Certidão de licença-prêmio

### (Somente uma via de cada um)

Fundamentação Lega: Servidor Efetivo, Art. 209 a 214 da Lei 10.261/68; Servidor Categoria F, Art. 209 da Lei 10.261/68, C.C. Despacho Normativo do Governador de 22/11/2011, DOE 23/11/2011.

- Ofício;
- Declaração de que não responde a processo administrativo;
- AF do período informando os afastamentos descontáveis para LP: abonadas, J, I, LS, LF, FM; máximo de 30 afastamentos dentro do bloco de 1825 dias.

Obs: Quando o Bloco for formado por mais de um período, caso de interrupção de exercício, informar a data inicial e final de cada período.

- Informação da Escola.
- PULP – Processo Único de Licença-Prêmio. (Se for o 1º Bloco informar para que seja autuado o PULP)

OBS: Se o interessado (a) tiver 2 DIs informar a qual deles pertence a certidão a ser emitida.

Atenção: Os servidores que forem aproveitar o tempo de categoria "O" "L" para certidão de licença-prêmio deverão mandar junto com o expediente uma cópia da CCT feita na Escola, e declaração de próprio punho solicitando a inclusão do tempo de contrato na contagem para Licença Prêmio.

IDÊ M. MATTOS  
Analista Administrativo



DE SUM-NAP

